**INDICAÇÃO Nº 116/2021, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**O Vereador e Presidente Carlos Eduardo de Oliveira do (PSB)**, no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem perante Vossa Excelência e seus nobres pares, apresentar esta indicação com o objetivo de sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção da medida político-administrativa de interesse da comunidade.

“Sugere que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente: que estude a viabilidade da elaboração de um Projeto de Lei Municipal que visa a colocação de comedouros e bebedouros em material PVC para cães e gatos de rua em pontos específicos da cidade, além disso a possibilidade da realização de convênios e parcerias com entidades para a aquisição da compra de ração para alimentar os animais, bem como a doação por voluntários”.

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente cumpre destacar que a proteção e o respeito aos animais são garantidas na Constituição Federal através do artigo 225, §1° inciso VII. É necessário garantir o bem-estar desses animais no local onde se encontram, garantido amparo e alimentação. Assim, como consequência da legislação vigente no nosso Estado, pretendemos, através do presente projeto, assegurar uma vida digna aos animais que vivem nas ruas de nossa cidade, promovendo a conscientização e mobilização de toda a população sobre as necessidades destes seres desamparados.

Tem se observado desde o início pandemia aumentaram os casos de abandonos e pedidos de resgates e acolhimento de cães e gatos. Cães e gatos de todos os tipos, de raça ou não. Muito destes animais estão sendo abandonados porque seus donos estão deixando de ter condições para continuar cuidando dos animais.

Na maioria das vezes é difícil conseguir uma pronta e rápida adoção, então de uma forma simples e prática de garantir o mínimo de dignidade para os cães e gatos abandonados, a começar por ração e água fresca.

O ato de alimentar animais de rua pela sociedade é comum e, infelizmente, feito de forma equivocada, uma vez que os moradores, em geral, largam restos de comida no chão, o que leva à proliferação de ratos e baratas.

Os comedouros e bebedouros deverão ser confeccionados com tubos de PVC liso e cola, sendo fixados em locais elevados, longe do acesso de insetos e roedores, e de fácil manutenção e limpeza.

Já os comedouros e bebedouros pela proposta, serão afixados nas paredes, em postes e em grades, em altura elevada, evitando o acesso de insetos e roedores nos quais

propaga doenças, além de possibilitar apenas a colocação de ração, tendo em vista a impossibilidade da introdução de outros alimentos no recipiente.

A possibilidade da realização de convênios e parcerias com entidades locais, bem como a doação de ração para os cães e gatos por meio de voluntários servirá para atenuar financeiramente os gastos municipais com a implantação destas medidas.

Conforme modelo de Projeto de lei que segue em anexo.

Certos do vosso apoio desde já agradeceram.

Atenciosamente,

Sala de Sessões Zalmair João Roier (Alemão)

Tapejara, 30 de agosto de 2021

**Presidente Carlos Eduardo de Oliveira**

**PSB**